



SIC Nº 05/2025

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025

PUBLICAÇÕES DE MARÇO E ABRIL

Em 2024, o MEC manifestou sua preocupação com cursos de graduação na modalidade EAD, quando estabeleceu o ENADE de 2024 apenas para as licenciaturas, tendo inclusive sobrestado processos regulatórios, [conforme publicamos em SIC anterior](#).

1. PARECER CP/CNE Nº 5/2025, APROVADO EM 11 DE MARÇO

Orientações para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados e cursos de segunda licenciatura).

COMENTÁRIO: O Conselho Nacional de Educação organizou um conjunto de “perguntas e respostas” para dirimir dúvidas de IES a respeito da implantação da Resolução CP/CNE nº 4, de 29 de maio de 2024. A leitura das “perguntas e respostas” demonstra claramente a dificuldade dos cursos de licenciatura de acompanhar tantas mudanças relacionadas às Diretrizes Curriculares Nacionais.

A Resolução CP/CNE nº 2, de 1º de julho de 2015, revogou as Resoluções CP/CNE nºs 1 e 2, de 2002. Em 20 de dezembro de 2019, depois de quatro anos e meio de vigência, a Resolução CP/CNE nº 2 revoga a de 2015. Em 2024, nova Resolução, também quatro anos e meio depois, revoga a de 2019.

Por duas vezes, alteram-se as DCN das Licenciaturas completada uma única turma de alunos – sem a possibilidade de avaliação real da qualidade ou da eficiência das alterações promovidas! Desta vez, definiram até mesmo uma “regra de transição”, o que, sem dúvida, dificulta a oferta de turmas.

2. PORTARIA INEP Nº 154, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Institui a Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para realização dos exames e avaliações no âmbito da Educação Superior.

3. EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, PUBLICADO EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Consulta Pública da Proposta das Diretrizes Nacionais para o planejamento e a realização de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos de Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica

COMENTÁRIO: Já não era sem tempo! Quando da publicação da atual Lei do Estágio, em 25 de setembro de 2008, acreditávamos que fosse capaz de realmente transformar os estágios dos cursos superiores em um componente curricular de verdadeira prática profissional. Estávamos enganados! Infelizmente, ainda vemos alunos cumprindo “estágio curricular” como mão de obra barata. Com as raras exceções de áreas de longa tradição na oferta de estágios com eficiência, eficácia e efetividade!

4. PORTARIA MEC Nº 247, DE 8 DE ABRIL DE 2025

Prorroga prazos da Portaria MEC nº 528, de 6 de junho de 2024, a qual estabelece prazo para criação de novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação na modalidade a distância

e procedimentos, em caráter transitório, para processos regulatórios de instituições de ensino superior e cursos de graduação na modalidade a distância - EaD.

COMENTÁRIO: Mais uma vez, a prorrogação pelo Ministério da Educação dos prazos determinados para criação de novos referenciais de qualidade e marco regulatório para oferta de cursos de graduação EAD. O prazo, agora, é 9 de maio. Aguardemos.

5. PORTARIA INEP Nº 202, DE 11 DE ABRIL DE 2025

[*Publicação dos resultados do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado 2022 (IDD 2022), dos resultados do Conceito Preliminar de Curso de 2022 (CPC 2022), e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição 2022 (IGC 2022)*].

COMENTÁRIO: Como a própria Portaria informa, os “resultados dos indicadores IDD, CPC e IGC - edição 2022 foram publicados **no Sistema e-MEC e no Portal do Inep em 02 de abril de 2024**, desde quando passaram a produzir efeito”. O Despacho da SERES que aprovou a Nota Técnica que trata dos procedimentos e prazos para renovação de reconhecimento de cursos de graduação de acordo com o CPC de 2022 foi publicado em 05 de julho de 2024, mas só agora os resultados foram publicados no DOU. Síndrome do esquecimento.

6. PORTARIA INEP Nº 203, DE 11 DE ABRIL DE 2025

[*Publicação dos resultados do Conceito Enade 2023, do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado 2023 (IDD 2023), dos resultados do Conceito Preliminar de Curso de 2023 (CPC 2023), e do Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição 2023 (IGC 2023)*].

COMENTÁRIO: Aguardemos o Despacho da SERES que aprova a Nota Técnica que trata dos procedimentos e prazos para renovação de reconhecimento de cursos de graduação, tomando como referência os resultados do ciclo avaliativo.

Discutiremos todos esses assuntos no nosso [Curso sobre Controle e Registro Acadêmico e Secretaria Acadêmica Digital de IES](#), que realizaremos em Belo Horizonte, no mês de maio. [Inscreva-se!](#)

CONSAE
CONSULTORIA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CURSOS - CAPACITAÇÃO

**PRESENCIAL
BELO HORIZONTE**

Curso sobre Controle e
Registro Acadêmico e
Secretaria Acadêmica
Digital

20 a 23 de
maio de 2025

**Descontos especiais
de até 25%
Consulte condições!**

Fale conosco pelo WhatsApp
(31) 3494.3011

Acesse nosso site
www.consae.net.br

ABIGAIL F RIBEIRO

TIAGO MURIEL

**LEGISLAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA SEGURAS SÃO NOSSO NEGÓCIO DESDE 1976!
A CONSAE CONTINUA CUIDANDO DAS IES BRASILEIRAS! CONTE CONOSCO!**

Saudações,
Profª. Abigail França Ribeiro
Diretora Geral CONSAE
abigail@consae.com.br

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.



A Legislação e Jurisprudência citadas neste SIC foram obtidas em
[Legisle - Sistema de Informação em Administração de Ensino](#)